

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/05/2021 | Edição: 91 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Presidência da República

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Exposição de Motivos

Nº 17, de 24 de abril de 2021. Resolução nº 8, de 20 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE. Aprovo. Em 14 de maio de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Revoga Resoluções no âmbito do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, **caput**, da Lei nº 9.478, de 6 agosto de 1997, no art. 2º, § 3º, inciso III, do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, nos arts. 8º e 14, inciso III, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, no art. 5º, inciso III, e art. 17, **caput**, do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução nº 14, de 24 de junho de 2019, nas deliberações da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de abril de 2021, e o que consta do Processo nº 48330.000152/2020-59, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Resoluções do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, constantes do Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

ANEXO

| ATO | Nº | DATA | EMENTA | JUSTIFICATIVA |
|-----------|----|------------|--|--|
| Resolução | 2 | 17/09/2001 | Dispõe sobre o reconhecimento do interesse estratégico da Usina Hidrelétrica Belo Monte, e dá outras providências. | art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |
| Resolução | 3 | 17/09/2001 | Propõe medidas governamentais de fomento a programas de eficiência energética, e dá outras providências. | art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |
| Resolução | 4 | 05/12/2001 | Implementa política de preço favorecendo o uso de GLP para a população de baixa renda. | art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |
| Resolução | 4 | 06/08/2002 | Estabelece diretrizes para a ação da Agência Nacional do Petróleo - ANP na proteção do consumidor quanto a preços, qualidade e oferta de combustíveis. | art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |
| Resolução | 5 | 21/08/2002 | Propõe diretrizes para a proteção do consumidor quanto a preços, qualidade e oferta de energia nos Leilões Públicos de Energia Elétrica. | art. 8º, incisos I e II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |

| | | | | |
|-----------|----|------------|--|--|
| Resolução | 7 | 21/08/2002 | Propõe a aplicação dos Valores Normativos vigentes até a data da edição da Resolução ANEEL nº 248, de 6 de maio de 2002, para a energia gerada pelos empreendimentos que específica, e dá outras providências. | art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |
| Resolução | 12 | 17/09/2002 | Estabelece diretrizes para celebração, substituição e aditamento de contratos de fornecimento de energia e para política tarifária e de preços da energia vendida pelas concessionárias ou permissionárias de serviço público de geração ou de distribuição de energia elétrica. | art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |
| Resolução | 13 | 22/11/2002 | Estabelece regulamentação para o disposto no art. 4º da Medida Provisória nº 64, de 26 de agosto de 2002. | art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |
| Resolução | 19 | 17/12/2002 | Determina a continuidade na análise dos reflexos da aplicação da metodologia de revisão tarifária periódica nas tarifas de fornecimento de energia elétrica e os seus impactos na capacidade de investimento e de prestação de serviço por parte das concessionárias de distribuição | art. 8º, incisos I e II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |
| Resolução | 1 | 04/04/2003 | Estabelece diretrizes para a ação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na definição de critérios para cálculo do fator "X", quando da revisão tarifária periódica, a ser aplicado nos reajustes tarifários anuais dos Contratos de Concessão de distribuição de energia elétrica, na forma estabelecida nas Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e nos Contratos firmados entre o Poder Concedente e as Concessionárias. | art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |
| Resolução | 2 | 22/05/2003 | Estabelece diretrizes para o suprimento emergencial de energia elétrica para atendimento dos Sistemas Isolados do Norte do Brasil, em especial na região metropolitana de Manaus - AM. | art. 8º, incisos I e II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |
| Resolução | 3 | 22/05/2003 | Define diretriz para a realização de leilões de excedentes de energia elétrica das concessionárias e autorizadas de geração, a serem realizados exclusivamente com consumidores finais, nos termos do inciso I, § 5º do art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com redação dada pelo art. 6º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002. | art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |
| Resolução | 10 | 16/12/2003 | Dispõe sobre os procedimentos e critérios para a fixação do Mecanismo de Representação de Aversão a Risco de Racionamento, previsto na Resolução da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica - GCE nº 109, de 24 de janeiro de 2002, e dá outras providências. | art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |
| Resolução | 1 | 08/03/2005 | Estabelece as diretrizes necessárias para que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP possa regular as atividades que envolvem a comercialização e o abastecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. | art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |
| Resolução | 3 | 18/05/2006 | Autoriza a realização da 8ª Rodada de Licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural, em 2006. | art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |
| Resolução | 3 | 24/04/2008 | Estabelece diretrizes para o suprimento, em caráter excepcional, de energia elétrica interruptível à República Argentina, no ano de 2008, com obrigatoriedade de devolução de energia no mesmo ano. | art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |
| Resolução | 7 | 22/07/2008 | Determina que as instalações de transmissão integrantes da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional - SIN e de distribuição de energia elétrica, amortizadas ou depreciadas, sejam incluídas nos estudos do Grupo de Trabalho criado pela Resolução CNPE nº 4, de 13 de maio de 2008, e dá outras providências. | art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |
| Resolução | 9 | 08/12/2009 | Dispõe sobre a decisão relativa à 8ª Rodada de Licitações de blocos exploratórios de petróleo e gás natural | art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |

| | | | | |
|-----------|----|------------|---|---|
| Resolução | 1 | 28/03/2012 | Autoriza a inclusão da modalidade de suprimento de energia elétrica interruptível, com necessidade de devolução da energia suprida, para a República Argentina e a República Oriental do Uruguai, e estabelece diretrizes específicas para seu fornecimento. | art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |
| Resolução | 2 | 18/09/2015 | Estabelece os parâmetros técnicos e econômicos das licitações de concessões de geração de energia elétrica. | art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |
| Resolução | 4 | 08/12/2015 | Cria o Comitê Técnico para Eficiência Energética com o objetivo de propor estratégias para a promoção da eficiência energética, bem como sua inserção no conjunto de políticas e ações para o desenvolvimento sustentável do País. | art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |
| Resolução | 1 | 11/01/2017 | Instituir o Comitê Gestor de Informações Energéticas, com a finalidade de garantir a integração, coerência, qualidade e oportunidade de informações e estatísticas energéticas, necessárias à formulação de políticas e ações para o desenvolvimento sustentável do País. | art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |
| Resolução | 12 | 12/05/2017 | Estabelece os parâmetros técnicos e econômicos de licitação de concessões de geração de energia elétrica. | art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.